



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Comissão de Edificação e Uso do Solo**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2021/0005111-8**

**Informação SMUL/ATECC/CEUSO Nº 046085758**

**625ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDIFICAÇÕES E USO DO SOLO – CEUSO**  
**DELIBERAÇÃO DO PROCESSO Nº #60-20-SP-SAO (SEI Nº 1010.2020/0007924-0)**

**AUTOS:** Processo nº #60-20-SP-SAO (SEI nº 1010.2020/0007924-0)

**INTERESSADO:** EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO  
(PP MEGAHOUSES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A)

**LOCAL:** Av. Washington Luis, Rua Tamoios, Av. dos Bandeirantes, Rua Jurandir, Pça Comte Linneu Gomes – Aeroporto Internacional de Congonhas, s/n.

**SQL:** 089.320.0002-6

**ASSUNTO:** Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

**PRONUNCIAMENTO/ATECC/CEUSO/052/2021**

A CEUSO, em sua 625ª Reunião Extraordinária, realizada em 14 de junho de 2021, à vista dos elementos constantes do presente, em especial da MANIFESTAÇÃO nº 071/CEUSO/2021, deliberou, por unanimidade de votos, que:

1. Com relação às áreas técnicas de números 11 e 27 referenciadas no Caderno de Especificações de Equipamentos, será necessária separação física entre o compartimento que abriga os equipamentos de elétrica e a área denominada "loja âncora" uma vez que, para se caracterizarem como áreas técnicas elas devem ser vedadas conforme disposto no item 6.F.1 do Decreto 57.776/2017;

2. Considerando o disposto no Item 4 da RESOLUÇÃO/CEUSO/141/2021, as áreas de circulação deverão ser excluídas do cálculo de áreas técnicas, que devem estar restritas aos compartimentos que abrigam os equipamentos;

3. São necessárias as assinaturas dos responsáveis técnicos pelo memorial justificativo das instalações propostas, conforme o inciso III do Item 2 da mesma Resolução.

Ressalva-se que posteriores alterações de projeto deverão ser verificadas por COMIN/DCIGP bem como a compatibilidade das áreas técnicas constantes do Caderno de Especificações de Equipamentos com as áreas técnicas constantes nas peças gráficas.

**LUIZ FERNANDO NUNO MALVEZI PEDROSA**

Vice-Presidente

CEUSO

VOTARAM: Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa; Gabriela Defilippi Audra; Liliane Glaessel Ramalho; Miriam Roux Azevedo Addor e Odair Garcia Senra.

PSB/071/2021/gcp

---



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 21/06/2021, às 17:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046085758** e o código CRC **4F846CF2**.

---

---